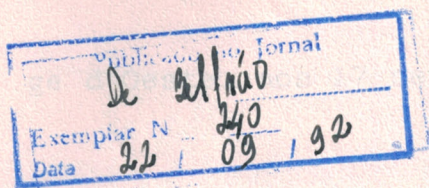




Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste

GESTÃO 89/92



LEI Nº 009/92

DE 17/SETEMBRO/1.992

Súmula: Autoriza a Abertura de Crédito adicional suplementar de Cr\$ 370.000.000,00, para reforço de dotações / consignadas no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, um crédito adicional suplementar de Cr\$ 370.000.000,00 (trezentos e setenta milhões de cruzeiros), para reforços de dotações a saber:

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - Administração Geral

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	70.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	50.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	50.000.000,00

0700 - DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0701 - Ensino Fundamental

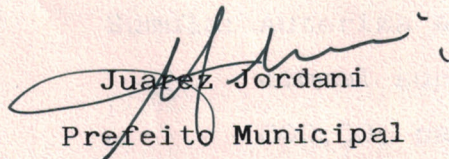
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	100.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	50.000.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	50.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional no artigo anterior, é indicado como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, o provável excesso de arrecadação verificada a tendência conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Edifício da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste, aos 17 de setembro de 1.992.


Juarez Jordani
Prefeito Municipal